

**PROTÓCOLO ADICIONAL  
AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO  
ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A  
AGÊNCIA ESPACIAL NACIONAL DA UCRÂNIA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE  
VEÍCULOS DE LANÇAMENTO UCRANIANOS A PARTIR  
DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

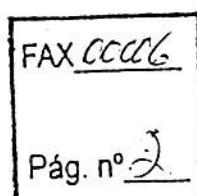
**A Agência Espacial Brasileira  
e  
A Agência Espacial Nacional da Ucrânia  
(doravante denominadas "As Partes")**

Tendo presentes os termos do Memorando de Entendimento entre a Agência Espacial Brasileira e a Agência Nacional Espacial da Ucrânia sobre a Utilização de Lançamentos de Veículos Ucranianos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, assinado em 16 de janeiro de 2002 e

Com a intenção de impulsionar os ajustes para a utilização do Centro de Lançamento de Alcântara, levando em consideração os interesses de ambas as Partes, e decididos a explorar conjuntamente os lançamentos comerciais de satélites mediante Veículo Lançador Ucraniano a partir do Centro de Lançamento de Alcântara,

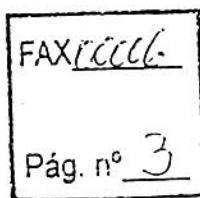
Concordaram no que seguem:

1. As Partes acordam que uma Empresa Comercial organizada como Joint Venture, doravante denominada JVE, será estabelecida para implantar e manter conjuntamente o complexo específico de lançamento exigido para operar o Veículo Lançador Ciclone-4 no Centro de Lançamento e comercializar os serviços



de lançamento a partir daquele complexo. Para fins deste Protocolo, "complexo específico de lançamento" deve ser entendido como englobando o Complexo de Processamento do Veículo Lançador, as Instalações de Processamento das Espaçonaves, o Complexo de Processamento de Compósitos e o Complexo de Lançamento.

2. A JVE será estabelecida de acordo com a legislação brasileira. Nesta Joint Venture, o lado brasileiro será representado por uma empresa estatal ou por outra empresa que venha a ser designada, e o lado ucraniano será representado pela SDO "Yuzhnoye" e PA "Yuzhmash". A participação dos parceiros brasileiro e ucraniano no capital da JVE será estabelecida na mesma proporção da contribuição de cada um dos parceiros para os investimentos necessários para a montagem do complexo específico de lançamento do Cyclone-4.
3. Na implementação de seus objetivos, a JVE deverá vender serviços de lançamento no mercado internacional, e levar a cabo, igualmente, os lançamentos requeridos pelos programas espaciais brasileiro e ucraniano, contratando lançadores da indústria ucraniana e os serviços de lançamento do Centro de Lançamento de Alcântara.
4. A Agência Espacial Brasileira providenciará, *inter alia*, a infraestrutura geral para o Centro de Lançamento de Alcântara, em condições adequadas para operações compatíveis com o lançamento do veículo Ciclone-4.
5. A JVE será responsável pelos investimentos necessários para implantar as restantes instalações e facilidades especificamente requeridas para o lançamento dos veículos Ciclone-4. A contribuição para esses investimentos por parte dos participantes na JVE de cada um dos países será decidida em tempo oportuno.



6. As Partes envidarão seus melhores esforços para estabelecer a JVE imediatamente após a conclusão do processo de ratificação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre os Governos do Brasil e da Ucrânia.

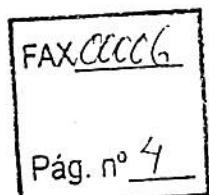
7. Um Grupo de Trabalho Conjunto, doravante denominado GTC, será estabelecido no mais breve prazo, com vistas a proceder às negociações voltadas para a elaboração do Plano de Negócios Preliminar e ao detalhamento de outros aspectos – tais como, aspectos legais, administrativos, técnicos, e de mercado – necessários para alcançar os objetivos do acima mencionado Memorando de Entendimento.

8. Dentro de um prazo de três meses, o GTC deverá apresentar, igualmente, às Partes uma proposta referente à distribuição dos trabalhos e das responsabilidades relativas à identificação de possíveis fontes para os investimentos necessários à implantação do complexo específico de lançamento pela JVE.

9. O GTC será integrado por até cinco membros de cada um dos lados designados pelas Partes.

10. O GTC será presidido por dois de seus membros, um de cada uma das Partes, e se reunirá alternativamente no Brasil e na Ucrânia mediante convite dos presidentes do Grupo.

11. Com o fim de promover maior eficiência do processo de negociação e dos trabalhos correlatos, todas as comunicações futuras sobre os assuntos referentes a este Protocolo deverão ser exclusivamente feitas pelos presidentes de cada lado da GTC.



PLANO DE TRABALHO 2002  
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CICLONE-4"

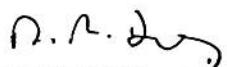
1	CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO:	ATÉ 30 ABR 2002
2	SOLUÇÃO DAS QUESTÕES PRINCIPAIS PARA CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. REVISÃO GERAL DOS COMPONENTES DA INFRA-ESTRUTURA QUE INTEGRAM O "COMPLEXO ESPECÍFICO DO CICLONE-4" E ELABORAÇÃO DOS SEUS REQUISITOS TÉCNICOS PRELIMINARES.</li> <li>2. DETERMINAÇÃO DAS PARCELAS FÍSICAS E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS ESTIMATIVOS DA INFRA-ESTRUTURA DO "COMPLEXO ESPECÍFICO DO CICLONE-4", A SEREM ABSORVIDOS PELAS PARTES DA JVE.</li> <li>3. DEFINIÇÃO DAS EXATAS PARTES DO EGSE E MGSE QUE FAZEM PARTE DO LV E QUE É DE RESPONSABILIDADE DA AENU.</li> <li>4. AVALIAÇÃO DO MERCADO DE LANCAMENTOS E DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS DA JVE.</li> <li>5. EXAME DAS QUESTÕES LEGAIS (SEGUROS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, IMPOSTOS, ETC) E DEFINIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA.</li> <li>6. DEFINIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO FOGUETE DE MODO A COMPATIBILIZA-LO COM AS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO CLA.</li> <li>7. DEFINIÇÃO DO MODELO DE SEGURANÇA OPERACIONAL E DE RESPONSABILIDADES QUANTO À APLICAÇÃO DO MODELO.</li> </ol>	ATÉ 15 JUN 2002
3	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA DEFINIÇÃO FINAL DAS QUESTÕES RELACIONADAS ACIMA - ATÉ 15 A 20 JUN 2002 (EM KIEV).	ATÉ 15 A 20 JUN 2002 (EM KIEV)
4	ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO "BUSINESS PLAN" RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO "CICLONE-4" NO CLA.	ATÉ 15 SET 2002
5	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE.	ATÉ 15 SET 2002
6	REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE.	ATÉ 15 A 20 SET 2002 (EM BRASÍLIA).
7	INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REGISTRO DA JOINT-VENTURE.	SET 2002.

FAX CCCC  
Pág. nº 6

12. Um cronograma geral de ações para 2002 necessárias para a implementação do projeto encontra-se em anexo. Este cronograma deverá ser atualizado pelo GTC sempre que necessário.

13. Ambas as Partes deverão concordar previamente com relação à divulgação de quaisquer notas, anúncios públicos, ou publicidades relativos às futuras negociações.

Feito em Brasília, em 18 de abril de 2002, em três exemplares, em cada um dos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.



---

Múcio Roberto Dias  
Presidente da  
Agência Espacial Brasileira



---

Valery G. Komarov  
Vice-Diretor Geral da  
Agência Espacial Nacional da Ucrânia

FAX 00006

Pág. nº 5

**ADDITIONAL PROTOCOL  
TO THE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN  
THE NATIONAL SPACE AGENCY OF UKRAINE AND THE BRAZILIAN SPACE AGENCY  
ON THE UTILIZATION OF UKRAINIAN LAUNCH VEHICLES AT  
THE ALCÂNTARA LAUNCH CENTER**

**The National Space Agency of Ukraine**

**and**

**The Brazilian Space Agency**

**(hereinafter referred to as "the Parties"),**

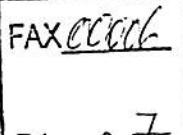
Recalling the terms of the Memorandum of Understanding between the National Space Agency of Ukraine and the Brazilian Space Agency on the Utilization of Ukrainian Launch Vehicles at the Alcântara Launch Center, signed on January 16, 2002 and

Intending to foster the arrangements for the utilization of the Alcântara Launch Center, taking into consideration both Parties' interests, and willing to jointly exploit the commercial launching of satellites by Ukrainian launch vehicles from the Alcântara Launch Center,

Have reached the following:

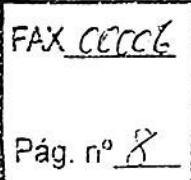
1. The Parties agree that a Joint-Venture Business Enterprise, hereinafter referred to as JVE, shall be established to jointly set-up and maintain the specific launching complex required to operate the Cyclone-4 launch vehicle at the Alcântara Launch Center and commercialize launch services from that complex. For the purpose of this Protocol, "specific launching complex" is to be understood as encompassing the Launch Vehicle Processing Complex, the Spacecraft Processing Facilities, the Composite Processing Complex and the Launch System.

2. The JVE shall be established under the Brazilian law. In this joint-venture the Brazilian side shall be represented by a state-owned company or by other designated enterprise and the Ukrainian side shall be represented by SDO "Yuzhnoye" and PA "Yuzhmash". The participation of the Ukrainian and Brazilian partners in the



JVE's capital stock shall be established in the same proportion of each partner's contribution to the investments required to set up the specific Cyclone-4 launch complex.

3. In pursuing its objectives, the JVE will sell launching services in the international market, and will also carry out the launchings required by the Ukrainian and Brazilian space programs, contracting launchers from the Ukrainian industry and the launching services from the Alcântara Launch Center.
4. The Brazilian Space Agency will provide, "inter alia", the general infrastructure for the Alcântara Launch Center in conditions adequate to operations compatible with the launching of a Cyclone-4 vehicle.
5. The JVE shall be responsible for the investments necessary to set-up all the remaining facilities and installations specifically required for the launching of Cyclone-4 vehicles. The contribution to those investments of each country's participants in the JVE is to be decided in due-time.
6. The Parties shall make their best efforts to establish the JVE immediately after the conclusion of the ratification process of the Technological Safeguards Agreement between the Governments of Ukraine and Brazil.
7. A Joint Working Group, hereinafter referred to as JWG, is to be established as soon as possible, in order to proceed with the negotiations towards the elaboration of a preliminary business plan and to detail all other aspects -- such as legal, administrative, technical and market aspects -- necessary to attain the objectives of the above referred-to Memorandum of Understanding.
8. Within a three-month time period, the JWG shall also present to the Parties a proposal concerning the distribution of work and responsibilities related to the identification of possible funding sources for the investments necessary to the implementation of the specific launch complex by the JVE.



PLANO DE TRABALHO 2002  
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CICLONE-4"

1	CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO:	ATÉ 30 ABR 2002
2	SOLUÇÃO DAS QUESTÕES PRINCIPAIS PARA CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE: 1. REVISÃO GERAL DOS COMPONENTES DA INFRA-ESTRUTURA QUE INTEGRAM O "COMPLEXO ESPECÍFICO DO CICLONE-4" E ELABORAÇÃO DOS SEUS REQUISITOS TÉCNICOS PRELIMINARES. 2. DETERMINAÇÃO DAS PARCELAS FÍSICAS E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS ESTIMATIVOS DA INFRA-ESTRUTURA DO "COMPLEXO ESPECÍFICO DO CICLONE-4", A SEREM ABSORVIDOS PELAS PARTES DA JVE. 3. DEFINIÇÃO DAS EXATAS PARTES DO EGSE E MGSE QUE FAZEM PARTE DO LV E QUE É DE RESPONSABILIDADE DA AENU. 4. AVALIAÇÃO DO MERCADO DE LANCAMENTOS E DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS DA JVE. 5. EXAME DAS QUESTÕES LEGAIS (SEGUROS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, IMPOSTOS, ETC) E DEFINIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA. 6. DEFINIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO FOGUETE DE MODO A COMPATIBILIZA-LO COM AS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO CLA. 7. DEFINIÇÃO DO MODELO DE SEGURANÇA OPERACIONAL E DE RESPONSABILIDADES QUANTO À APLICAÇÃO DO MODELO.	ATÉ 15 JUN 2002
3	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA DEFINIÇÃO FINAL DAS QUESTÕES RELACIONADAS ACIMA - ATÉ 15 A 20 JUN 2002 (EM KIEV).	ATÉ 15 A 20 JUN 2002 (EM KIEV)
4	ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO "BUSINESS PLAN" RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO "CICLONE-4" NO CLA.	ATÉ 15 SET 2002
5	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE.	ATÉ 15 SET 2002
6	REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CRIAÇÃO DA JOINT-VENTURE.	ATÉ 15 A 20 SET 2002 (EM BRASÍLIA).
7	INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REGISTRO DA JOINT-VENTURE.	SET 2002.




9. The JWG shall be composed of up-to-five members from each side designated by the Parties.

10. The JWG will be jointly chaired by two of its members, one from each Party, and will convene alternatively in Ukraine and Brazil by invitation of the JWG chair-persons.

11. In order to promote greater efficiency of the negotiation process and related works, all future communication on the matters related to this Protocol shall be done exclusively through each side's JWG chair-person.

12. A general schedule of actions for 2002 necessary to carry-on the project is attached. This schedule shall be up-dated by the JWG whenever it becomes necessary.

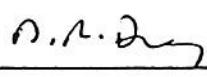
13. Both Parties must previously agree on any releases, public announcements, advertisement, or publicity related to the future negotiations.

Done in Brasília, on April 18<sup>th</sup>, 2002, in three original copies, each in the Ukrainian, Portuguese and English languages, all three texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English version shall prevail.



---

Valery G. Komarov  
First Deputy Director-General of the  
National Space Agency of Ukraine



---

Múcio Roberto Dias  
President of the  
Brazilian Space Agency

